



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.778, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 336.488,33 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	4.4.90. 52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4505	2780	R\$ 336.488,33
<b>Total: R\$ 336.488,33</b>					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância a receita proveniente de Superávit Financeiro de 2018, Fonte de recurso 4931 – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de junho de 2019.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Rogério Lemos Cruz  
Secretário Municipal da Saúde

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06/06/2019

